



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336254/2019**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A” (INFECTANTE), “B”(QUÍMICO) E “E”(PÉRFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, com sede na Rua Marzagão, N.º 06, Sala 201, Bairro CPA I, CEP nº 78.000-000, Telefone (65) 3641-1650, e-mail: comercial@maximaambiental.com.br, neste ato representado por **MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 301942961-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 219.174.758-29.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2022/11180, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

MIRELA MARIA
MACEDO:2191747
5829

Assinado de forma digital por
MIRELA MARIA
MACEDO:21917475829
Dados: 2022.12.15 10:29:28
+03'00'

Página 1 de 3



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **6,470020%**, pelo índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) referente ao **período 11/2021 a 10/2022**, com base na Cláusula Décima Segunda – Reajuste e Alterações, no art. 65, da Lei 8.666/93, e ainda, de acordo com a Informação Técnica Contábil nº 097/2022, emitida pela Superintendência de Contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente instrumento reajusta em **6,470020%** (seis inteiros e quatrocentos e setenta mil e vinte centésimos de milionésimo) o valor do contrato.

2.2 Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 26.148,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais)**, alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 409.216,20 (quatrocentos e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) para **R\$ 435.364,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, nos seguintes termos:

“LOTE 05 - Para atender ao HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR KG (atual)	VALOR KG (IPCA - REAJUSTE)	VALOR TOTAL (ATUAL)	VALOR TOTAL (IPCA - REAJUSTE)
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESEÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS FERROCORANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SES/MT. QUILOGRAMA.	KG	10.575	126.900	R\$ 3,13	R\$ 3,33	R\$ 397.197,00	R\$ 422.577,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS E SERVIÇO DE SAÚDE), GRUPO "B" (RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO A SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE), PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DEMANDA ESPECIFICADA DA SES/MT QUILOGRAMA.	KG	320	3840	R\$ 3,13	R\$ 3,33	R\$ 12.019,20	R\$ 12.787,20
VALOR TOTAL DO ADITIVO								R\$ 26.148,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$ 435.364,20

MIRELA MARIA
MACEDO:219174
75829

Assinado de forma digital
por MIRELA MARIA
MACEDO:21917475829
Dados: 2022.12.15 10:30:03
-03'00'

Página 2 de 3



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2.2 O valor do contrato passa a ser **R\$ 435.364,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 112 e 134

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

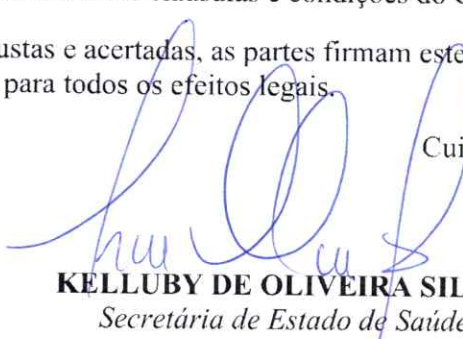
4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Clausula Decima Primeira do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 328/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.



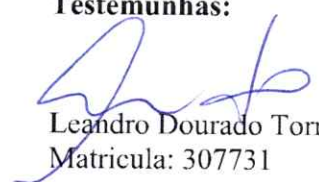
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

MIRELA MARIA
MACEDO:21917475829

Assinado de forma digital por
MIRELA MARIA
MACEDO:21917475829
Dados: 2022.12.15 10:30:26 -03'00'

MIRELA MARIA MACEDO
Máxima Ambiental Serviços e Participações Ltda

Testemunhas:



Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

